



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano IV - Recife, quinta-feira, 06 de abril de 2017 - Nº 065

**SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia**

**POLICIAIS MILITARES APREENDEM 203 BIG BIGS DE MACONHA EM CARUARU**



Policiais do 4º Batalhão prenderam na noite do domingo (02/04) dois suspeitos de praticar tráfico de drogas, no bairro José Carlos, em Caruaru, no Agreste do Estado.

Após informações cedidas pelo Núcleo de Inteligência do 4º Batalhão, a equipe policial realizou diligências para localizar um ponto de tráfico de drogas, no bairro José Carlos, onde dois indivíduos estariam preparando e comercializando drogas na residência de um dos homens, além de utilizar uma motocicleta para realizar vendas.

Quando o efetivo chegou ao local, avistou uma motocicleta preta com dois suspeitos que

foram abordados nas proximidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE. Com Matheus Renan Santos da Costa, de 19 anos, e Ewerton Renan Rodrigues Ramalho, 22, foram encontrados 19 big bigs de maconha nos bolsos das vestimentas dos dois suspeitos.

Os acusados autorizaram a revista na casa denunciada, onde foram encontradas 400g de maconha prensada, 184 big bigs de maconha, 03 aparelhos de celulares de diversas marcas e R\$20 em espécie.

Ainda durante a inspeção policial, chegou ao local um homem de 19 anos, fazendo o pedido da droga. Ele se surpreendeu ao ver o policiamento, mas confessou que estava ali apenas para comprar drogas dos acusados.

Os suspeitos, a motocicleta e o material apreendido foram encaminhados a Delegacia de Plantão de Caruaru. Na Delegacia os suspeitos foram autuados em flagrante delito por tráfico de drogas e posteriormente, encaminhados a audiência de custódia

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 065 DE 06/04/2017**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, **resolve**:

**Nº 1029**-Fazer **retornar** da Licença para Trato de Interesse Particular.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE
STHEFANIA ROCHA DE CASTRO ESTEVEVES	350636-3	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	27.03.2017

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

**Nº 1049**-Considerar designado o servidor **SÉRGIO JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 940.227-6, para responder como Presidente/Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde- DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco- PMPE, da Secretaria de Defesa Social-SDS, em substituição a Robson Inácio Vieira, matrícula nº 23.850-3, a partir de 01 de março de 2017.

**Nº 1050**-Considerar designado o servidor **JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula nº 940.721-9, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde- DASIS, da Polícia Militar de Pernambuco- PMPE, da Secretaria de Defesa Social-SDS, na qualidade de membro e integrante de equipe de apoio, em substituição a Sérgio José Nogueira de Oliveira, matrícula nº 940.227-6, a partir de 01 de março de 2017.

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**  
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**PORTARIA SAD Nº 2847, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, publicado em 09 de fevereiro de 2013, e pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de abril de 2014, tendo em vista o contido no Parecer nº 659/2016 da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos do Processo SIGEPE nº 0209198-2/2016 (SAJ nº 2016.02.3618), **RESOLVE**:

**II.** Conceder pensão especial mensal aos dependentes de **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE FILHO**, Cabo PM, matrícula nº 28.602- 8, promovido “*post mortem*” à graduação de 3º Sargento PM, a contar de **14 de julho de 2013**, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 100, § 9º da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 134 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, c/c o art. 111, e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990;

**III.** São beneficiários da pensão concedida pelo item anterior: **MÔNICA CASSIMIRO DE ANDRADE**, credora de alimentos, na proporção de 10% (dez por cento); **RICARDO GOMES DE ANDRADE**, filho, nascido em 24/05/1996; **GUILHERME GOMES DE ANDRADE**, filho, nascido em 16/06/2002; e **LARISSA GOMES DE ANDRADE**, filha, nascida em 17/03/2012;

**IV.** A pensão especial a que fazem jus os dependentes do policial militar falecido, conforme art. 27, incisos I e II, observará o disposto nos arts. 50, § 1º e 51, incisos I e II, todos da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores;

**V.** A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais militares em atividade; e

**VI.** INDEFERIR o pleito da requerente **ROSECLÉA SANTOS DE ALBUQUERQUE**, por não figurar, até o momento, como dependente previdenciária do referido ex-militar.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais SEPRI/SAD  
**(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)**

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

#### PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

**Nº 1300, DE 05/04/2017 - Dispensar** o TC PM **Ildefonso Afonso Elias de Queiroga**, mat. 2067-2, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe do Centro de Operações, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1301, DE 05/04/2017 - Designar** o Coronel PM **Adelson Carneiro de Andrade**, mat. 1936-4, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe Adjunto da Coordenadoria de Tecnologia, ficando dispensada a Coronel PM **Marinez Ferreira da Silva**, mat. 1872-4, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1302, DE 05/04/2017 - Dispensar** o Coronel PM **Adelson Carneiro de Andrade**, mat. 1936-4, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da Coordenadoria de Planejamento Administrativo, símbolo FGS-1, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1303, DE 05/04/2017 - Designar** o TC PM **Geraldo Jorge Machado de Mesquita**, mat. 1916-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe Adjunto da Coordenadoria de Apoio ao Sistema de Saúde, da PMPE/SDS, ficando dispensado o Major PM **Luiz Ignácio de Andrade Lima**, mat. 920496-2, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1304, DE 05/04/2017 - Designar** o Coronel PM **Ícaro de Freitas Barata**, mat. 1918-6, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe Adjunto da Coordenadoria de Ensino Instrução e Pesquisa, da PMPE/SDS, ficando dispensado o TC PM **Divaldo Augusto Almeida Bastos de Figueiredo**, mat. 1978-0, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1305, DE 05/04/2017 - Designar** o Coronel PM **Alexandre Alves da Cruz**, mat. 2053-2, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe Adjunto da Coordenação de Gestão de Pessoas, da PMPE/SDS, ficando dispensado o Coronel PM **Josenildo Tiburtino Chicó**, mat. 1868-6, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1306, DE 05/04/2017 - Designar** o Coronel PM **Jonas José Cavalcanti de Souza**, mat. 2072-9, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe Adjunto da Coordenadoria de Finanças, da PMPE/SDS, ficando dispensado o TC PM **Ebenézer Santos Machados**, mat. 19437-9, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1307, DE 05/04/2017 - Designar** o Coronel PM **Ney Rodrigo Lima Ribeiro**, mat. 2009-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da 1ª Seção do Estado Maior Geral, da PMPE/SDS, ficando dispensado o Coronel PM **Ícaro de Freitas Barata**, mat. 1918-6, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1308, DE 05/04/2017 - Designar** o Coronel PM **José Hailton Arruda de Araújo**, mat. 2071-0, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da 3ª Seção do Estado Maior Geral, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1309, DE 05/04/2017 - Designar** o Coronel PM **Basílio Barbosa Maciel**, mat. 28562-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da 4ª Seção do Estado Maior Geral, da PMPE/SDS, ficando dispensado o TC PM **Ronaldo Antônio Tavares Ferreira**, mat. 2091-5, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1310, DE 05/04/2017 - Designar** o TC PM **Ronaldo Antônio Tavares Ferreira**, mat. 2091-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe Adjunto da Coordenadoria de Planejamento Operacional, da PMPE/SDS, ficando dispensado o TC PM **Reginaldo Felipe Santiago**, mat. 2040-0, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1311, DE 05/04/2017 - Designar** o Coronel PM **Reinaldo de Mesquita Júnior**, mat. 1965-8, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe da 5ª Seção do Estado Maior Geral, da PMPE/SDS, ficando dispensado o TC PM **Gildo Tomé da Silva**, mat. 2017-6, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1312, DE 05/04/2017 - Designar** o Coronel PM **Fábio Dantas de Macedo**, mat. 1862-7, para Exercer a Função de Chefe da 7ª Seção do Estado Maior Geral, símbolo FGS-1, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1313, DE 05/04/2017 - Designar** o Coronel PM **Alberto Cassiano Barbosa**, mat. 1961-5, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, de Chefe do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco, ficando dispensado o Coronel PM **Eduardo Henrique Senna Costa**, mat. 1861-9, com efeito retroativo a 01/04/2017.

**Nº 1314, DE 05/04/2017 - Dispensar** o TC PM **Jaime Barbosa de Lima**, mat. 960020-5, da função de Chefe da Unidade de Segurança do Gabinete, símbolo FGS-1, do Gabinete/SDS, com efeito retrativo a 01/04/2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1315, DE 05/04/2017**

**DELIBERAÇÃO. CONSELHO DE DISCIPLINA - 7ª CPD/PM (SIGEPE Nº 5653576-1/2016). CD SIGPAD nº 2016.12.5.001505 – 7ª CPDPM. Aconselhado: CB PM MAT. 980249-5 – CHRISTIAN LUIZ DE GONZAGA.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que no dia 16 de abril de 2016, no Distrito Estadual de Fernando de Noronha-PE, o Aconselhado abandonou o serviço de Comandante da GA-8042 no PEL/DEFN, sendo visto em trajes civis pelo Cb PM Mat. 31580-0/1ª CIPOMA – JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA, Comandante da GA-8041, no momento em que sua guarnição realizava PBF no Pólo Turístico do Cachorro, daquele Distrito; **CONSIDERANDO** que, na ocasião, o aconselhado, apresentando visíveis sinais de embriaguez alcoólica, aproximou-se da referida guarnição a procura da Sd PM Mat. 110377-6/1ª CIPOMA – KAROLINE WALESKA MARQUES DA SILVA, solicitando que ela o acompanhasse, e na sua recusa, passou a agredir a militar verbalmente com palavras de calão, bem como desrespeitou o Sgt PM Mat. 25641-2/1ª CIPOMA - JOSÉ WELLINGTON BARBOSA ALMEIDA, que estava de folga e interveio na situação naquele momento; **CONSIDERANDO** que o Aconselhado desrespeitou também o comandante da GT que estava de serviço, detratando-o e, em seguida, evadindo-se do local; **CONSIDERANDO** que, posteriormente, o Aconselhado foi conduzido ao hospital, onde foi constatada a embriaguez alcoólica; **CONSIDERANDO** que, após atendimento médico, o Aconselhado foi conduzido ao Pelotão do Distrito de Fernando de Noronha (PEL/DEFN) onde, por determinação do Subcomandante do referido Pelotão, Cap PM Mat. 940288-8/1ª CIPOMA – JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA JÚNIOR, o aconselhado recebeu a determinação de não sair do aquartelamento, porém descumpriu a ordem do Oficial e saiu para comprar bebida alcoólica, ingerindo-a dentro do quartel; **CONSIDERANDO** que o Aconselhado tentou entrar no alojamento feminino, sendo impedido pelas policiais militares femininas, que seguraram a porta; **CONSIDERANDO** que o Aconselhado adentrou na cozinha do Pelotão com garrafas de cerveja e passou a se expressar em tom de ameaça, bem como, com palavras de calão contra o efetivo policial militar de serviço no pelotão; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi autuado em flagrante delito acusado da prática de crimes de natureza militar, à luz dos artigos 195, 202, 238, 299 e 301 do Código Penal Militar e responde a Ação Penal Militar nº **0012429-89.2016.8.17.0001**; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, *in totum*, o teor do Relatório conclusivo (fls. 161/167) e os apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar (fls. 169/171), acompanhando os fundamentos fáticos e jurídicos destes, com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000, de forma a propor a aplicação da pena disciplinar capital; **CONSIDERANDO** o pronunciamento do Representante do Ministério Público, com atuação junto à Corregedoria Geral da SDS, que concordou, face os fatos narrados, com o posicionamento do órgão superior de controle disciplinar; **RESOLVE: I – EXCLUIR a Bem da Disciplina**, da Polícia Militar de Pernambuco, o **CB PM MAT. 980249-5/1ª CIPOMA – CHRISTIAN LUIZ DE GONZAGA**, por haver incorrido no que dispõem os Artigos 12, §§ 2º e 3º, Art. 27, incisos III, IV, XII, XIII e XVI da Lei Estadual nº 6.783/1974, c/c Art. 28, inciso V, da Lei nº 11.817/2000 e com o Art.1º, Art 4º e seus parágrafos, Art. 6º e Art. 7º do Dec. nº 22.114/2000, subsumindo seu agir aos cânones do Art. 2º, I, “c”, do Dec. Estadual nº 3.639/1975 e do Art. 112, b), III, da Lei Estadual nº 6.783/1974, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório conclusivo do Processo, no Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **II – Publique-se;** **III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 31MAR2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 065, de 06/04/2017)**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 1316, DE 05/04/2017 - DELIBERAÇÃO. SIGEPE nº 7402375-1/2013. SAD nº 10.108.1021.00210/2013 – Cor.Ger./SDS. Aconselhado: 3º Sgt QPMG/23491-5/SDS/GUTEMBERG DE MOURA BARBOSA.** O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001; **CONSIDERANDO** que **não** restou configurado que o sindicato tenha praticado qualquer tipo de transgressão disciplinar contida na Lei Estadual nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem o processo, o Corregedor Geral da SDS, em Despacho, decidiu homologar os pareceres contidos no processo administrativo arremado no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000. **RESOLVE: I – ARQUIVAR** os autos do presente processo administrativo, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório nº 162/2017-CG/SDS; **II - Publique-se;** **III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação.** Recife, 31MAR2017.

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 02 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

**Nº 1317, DE 05/04/2017** - Designar para integrar o Corpo Docente **Curso de Instrutores de Armamento, Munição e Tiro Policial (CIAMTP), turma 03**, a contar de 06 de fevereiro de 2017, com carga horária total de 90 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

<b>ATIVIDADE:</b> Coordenação – Carga Horária: 90 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>COORDENADOR</b>
COMISSÁRIO PCPE	152047-4	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LIMA
<b>DISCIPLINA:</b> Armamento – Carga Horária: 18 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
COMISSÁRIO PCPE	296843-6	HÉLIO INÁCIO DA SILVA
<b>DISCIPLINA:</b> Munições e Balística – Carga Horária: 10 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
MAJ PM	920493-8	WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JUNIOR
<b>DISCIPLINA:</b> Direitos Humanos e Legislação Específica Aplicada ao Tiro Policial – Carga Horária: 08 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
TC PM	910581-6	FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA
<b>DISCIPLINA:</b> Regras de Segurança – Carga Horária: 04 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
COMISSÁRIO PC	350737-8	WELLINGTON SILVA FERREIRA
<b>DISCIPLINA:</b> Primeiros Socorros Aplicados ao Tiro Policial – Carga Horária: 08h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
TC BM	940240-3	ELTON FERREIRA DE MOURA
<b>DISCIPLINA:</b> Fundamentos do Tiro Policial – Carga Horária: 10h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
CAP PM	102501-5	RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE
<b>DISCIPLINA:</b> Didática Aplicada ao Ensino do Tiro Policial – Carga Horária: 16 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
MAJ PM	950657-8	BENÔNÍ CAVALCANTI PEREIRA
<b>DISCIPLINA:</b> Prática do Ensino do Tiro Policial – Carga Horária: 16 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR TITULAR</b>
MAJ PM	910601-4	PEDRO WILSON LUZ DA SILVA
<b>DISCIPLINA:</b> Armamento – Carga Horária: 12 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
MAJ PM	950712-4	IVANILDO CESÁR TORRES MEDEIROS
<b>DISCIPLINA:</b> Armamento – Carga Horária: 12 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
CAP PM	102517-1	RAFAEL IGNÁCIO DE SOUZA
<b>DISCIPLINA:</b> Armamento – Carga Horária: 12 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
SGT PM	030293-7	RIVELINO CRUZ MARQUES

<b>DISCIPLINA:</b> Prática do Ensino do Tiro Policial – Carga Horária: 16 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
MAJ PM	920493-8	WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JUNIOR
<b>DISCIPLINA:</b> Prática do Ensino do Tiro Policial – Carga Horária: 16 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
SD PM	920196-3	PAULO FERREIRA DA SILVA
<b>DISCIPLINA:</b> Prática do Ensino do Tiro Policial – Carga Horária: 16 h/a		
<b>POSTO/GRAD.</b>	<b>MAT.</b>	<b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>
CAP PM	102501-5	RAPHAEL PIRES DE ALBUQUERQUE

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

**Nº 1318, DE 05/04/2017 - Matricular**, por determinação judicial, no **Curso de Formação de Sargentos PM**, a contar de 13 de março de 2017, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os policiais militares impetrantes, conforme abaixo:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº
980746-2	José Ricardo Ferreira da Silva	0000042-63.2017.8.17.2440
980759-4	Rodolpho Almeida de Melo	0000042-63.2017.8.17.2440
107753-8	Rita de Cássia Barros da Silva	0000224-49.2017.8.17.3410
950336-6	Marcos Alberto Barbosa de Farias	0000044-33.2017.8.17.2440

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

**Nº 1319, DE 05/04/2017 - Certificar**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS PM)**, turma de impetrantes, realizado no período de 13 a 31 de março de 2017, com carga horária de 120 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os policiais militares impetrantes abaixo relacionados:

ORD.	MAT	NOME	Nº Processo
1	930932-2	Charles Leandro Limeira	0000251.54.2015.8.17.1550
2	107790-0	Evertton Wyndson Gomes Torres	
3	980734-9	Emerson Ramos Cordeiro Pedrosa	000308-14.2016.8.17.0200
4	980601-6	Adalberto Alecsandro Cordeiro dos Santos	
5	980746-2	José Ricardo Ferreira da Silva	0000042-63.2017.8.17.2440
6	980759-4	Rodolpho Almeida de Melo	
7	107753-8	Rita de Cassia Barros da Silva	0000224-49.2017.8.17.3410
8	950336-6	Marcos Alberto Barbosa De Farias	0000044-33.2017.8.17.2440

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

**Nº 1320, DE 05/04/2017 - Certificar**, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Defesa Pessoal Policial – CDPP**, Turma 08, realizado no período de 27 a 31 de março de 2017, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET-I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

<b>Nº</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>
01	1º TEN PM	930088-0	<b>TEREZINHA MARTINS DE MELO</b>
02	2º SGT PM	950252-1	<b>IANE MICHELINE DE ARAÚJO SILVA</b>
03	2º SGT PM	104777-9	<b>EMMANUEL UMAITA CAVALCANTI DA SILVA</b>
04	CB PM	31.276-2	<b>PAULO JOSÉ DE BRITO RODRIGUES</b>
05	CB PM	951036-2	<b>JESSÉ BEZERRA DOS SANTOS</b>
06	CB PM	104839-0	<b>ANDERSON JOSÉ DE LIMA</b>
07	SD PM	107778-3	<b>EMY VITOR ALVES</b>
08	SD PM	108.436-4	<b>RICARDO GOMES MIRANDA</b>
09	SD PM	108500-0	<b>ANE SUELY MARCOLINO DE SOUZA</b>
10	SD PM	108982-0	<b>ANDRÉ MARTINS DE OLIVEIRA TAVARES</b>
11	SD PM	109853-5	<b>FLÁVIA DE BARROS CÂNDIDO ROCHA</b>
12	SD PM	110057-2	<b>EDUARDO AMBROSIO DA SILVA</b>
13	SD PM	112489-7	<b>JEAN CARLOS DA SILVA</b>
14	SD PM	113062-5	<b>VALDEMIR BELARMINO DA SILVA</b>
15	SD PM	113250-4	<b>RODOLFO RODRIGO G. OLIVEIRA</b>
16	SD PM	115358-7	<b>DYEGO PHELIPE SILVA</b>
17	SD PM	115477-0	<b>JAMMERSON ANDRADE DA SILVA</b>
18	SD PM	116322-1	<b>IZABELLE DOS SANTOS MENDES</b>
19	SD PM	116501-1	<b>JAIRSON JOSÉ LOURENÇO</b>
20	SD PM	117343-0	<b>ROMMENCCE DE LUNA MEDEIROS</b>
21	SD PM	118125-4	<b>JOSÉ SEBASTIÃO DE MELO JUNIOR</b>
22	SD PM	118268-4	<b>TIAGO MELO DOS SANTOS</b>

**ANGELO FERNANDES GIOIA**

Secretário de Defesa Social

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, **RESOLVE:**

**Nº 1321, DE 05/04/2017 - Excluir**, a contar de 31 de março de 2017, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças da Polícia Militar de Pernambuco – CFHP PM**, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, por não atenderem ao disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, previsto na letra b do item 3.3 (Requisitos Específicos) da Portaria Conjunta SAD/SDS Nº 25, de 09 de março de 2016, os candidatos abaixo:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
320571	Marina Alencastro do Amaral e Melo
234716	Vithor Rodrigues Amorim
355869	Denilton Damião Lopes Freire

239603	Lucas Gonçalo da Silva
346450	Arthur Phillip Leça Ramos
210662	Marcus Vinicius Dantas Júnior

**ANGELO FERNANDES GIOIA**  
Secretário de Defesa Social

## 2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

## 2.3 - Corregedoria Geral SDS:

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 255/2017.**  
**SIGPAD Nº 2017.4.5.000308**

O Corregedor Geral, no exercício de suas atribuições legais, com espeque no disposto no Art. 2º, inciso IV c/c Art. 7º, §6º da Lei nº 11.929/2001 com as alterações advindas da LC nº 158/2010; e atendendo ao que foi pugnado na Solução do Inquérito Policial Militar, instaurado por força de denúncia no GTAC nº 075/2017, SIGEPE nº 7400942-8/2017 datada de 10/02/2017; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** que o Policial Militar, em tese, teve conduta irregular e praticou ato que feriu a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe; **RESOLVE: I – Determinar** a Instauração de Conselho de Disciplina em desfavor do **SUBTEN PM mat. 930275-1/DIRESP – JANIO PAULO DE LUCENA; II – Tramitação do CD para a 6ª CPDPM** a fim de que sejam apurados, em toda a sua extensão, os fatos elencados na citada denúncia e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; **III – Determinar** que a Comissão elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos a serem apurados; **IV – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 05ABR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 256/2017.**  
**SIGPAD Nº 2017.2.5.000367.**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº 8892215-8/2016, originado através do OFÍCIO GAB/PCPE Nº 095/2017, datado de 11/01/2017; **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do Delegado de Polícia ERICK DA SILVA LESSA, matrícula 272.462-6; II- Tramitação na 1ª CPD/SAD com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 8892215-8/2016, além de outros fatos supervenientes verificados durante apuração Correccional; III – Determinar** que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; **IV – Determinar** que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. **R.P.C. Recife, 05ABR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.**

### SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 257/2017.**  
**SIGPAD Nº 2017.2.5.000376**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o SIGEPE nº 8803595-2/2017, originado através do OFÍCIO GAB/PCPE Nº 110/2017, datado de 13/01/2017; **CONSIDERANDO** que o servidor ajustou sua conduta, em tese, ao disposto na transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6425/1972, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco. **RESOLVE: I- Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do Delegado de Polícia WILTON DE SOUZA SANTANA, matrícula 213.918-9; II- Tramitação na 1ª CPD/SAD com o fim de que se apure em toda sua extensão os fatos elencados no SIGEPE nº 8803595-2/2017, além de**



outros fatos supervenientes verificados durante a apuração Correcional; III – Determinar que a Comissão Processante elabore a Notificação Disciplinar, cientificando o servidor dos fatos articulados no citado SIGEPE; IV – Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R.P.C. Recife, 05ABR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI. Corregedor Geral da SDS.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº258/2017.**

**SIGPAD nº 2016.13.5.002464**

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, *ex vi* do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7403819-5/2016**, o qual encaminha a **Denúncia nº 294/2016-GTAC** formalizada em 20.05.2016, por representantes do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Olinda; **CONSIDERANDO** ainda o expediente protocolizado sob o **SIGEPE nº 7404886-1/2016**, o qual encaminha o **Ofício nº 3505/2016-COR/SR/PF/PE** oriundo da **Superintendência Regional da Polícia Federal**, versando sobre fatos relacionados à mencionada Denúncia GTAC; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais deram causa, em tese, às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco, modificada pela Lei nº 6.657/74; **RESOLVE: I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores policiais: ÁUREO CISNEIROS LUNA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 220.857-1, ARANNAHAN TAVARES OLIVEIRA E SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 272.805-2, e JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA MENDES CAVALCANTI, Escrivão de Polícia, matrícula nº 319.823-5; II – Tramitação do PAD para a 2ª CPDPC, a fim de que se apure, em toda a sua extensão, os fatos elencados nos Protocolos SIGEPE nº 7403819-5/2016 e nº 7404886-1/2016, e seus anexos, além de outros fatos supervenientes no apuratório; III - Determinar que a Comissão Processante elabore as Notificações Disciplinares, cientificando os servidores dos fatos articulados nos citados SIGEPES; IV – Determinar que sejam observados os normativos aplicáveis à espécie. R. P. C. Recife, 05ABR2017. ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI – Corregedor Geral da SDS.**

## **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:**

Sem alteração

# **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

## **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

#### **PORTARIAS DO COMANDO GERAL DA PMPE**

**Nº 137, 04.04.17:** I - Desligar do serviço ativo da Corporação, o militar estadual abaixo nominado, por haverem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 110/2008:

<b>Posto</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>A contar de</b>
<b>Ten Cel</b>	<b>19437-9</b>	<b>Ebenézer Santos Machado</b>	<b>06.03.2017</b>

II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202 (Sunor nº 045/15). **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE.**

**Nº 229, 04.04.17:**I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: **À Graduação de Subtenente**, Primeiros Sargentos 30037-3/Lívio Castor Rodrigues, **À Graduação de 1º Sargento**, Segundos Sargentos 19287-2/Williams Pinheiro de Souza, **À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos 23147-9/Aurélio José Corrêa, 24744-8/Elias Pereira dos Santos, 25193-3/Alexandre Luiz Fernandes Barbosa, 25654-4/Nilson Carlos de Moura, 26018-5/José Roberto Ramos Magalhães, 26112-2/Luiz Carlos de Sá Souza, 27758-4/José Carlos Rodrigues dos Santos, 27860-2/Reginaldo Arantes, 27985-4/Jucélio Machado da Silva, 28032-1/Maria José Arruda da Silva,

28098-4/Adalberto Cassimiro dos Santos, 28134-4/José Carlos Batista das Mercês, 28291-0/Walmir Lima dos Santos, 28294-4/Adeildo José Cordeiro, 28375-4/José Teles Neto, 28521-8/Moizés de Barros Alves, 29835-2/Francisco Ivanaldo Gonçalves Duarte, 29517-5/Wilson Alexandre da Silva Mendes, **À Graduação de 3º Sargento**, Cabos 16824-6/Claudemir Ferreira de Jesus, 23666-7/José Romualdo Santos da Silva, 29520-5/Abraão Amaral Nunes, 30368-2/Daniel Pinheiro de Lima, 32150-8/Diôgenes José dos Santos, 910170-5/Sandoval Ferreira de Lima, **Graduação de Cabo**, Soldados 26830-5/Roberto de Siqueira Valadão, **II** - Fica condicionada a promoção a que se refere o **Inciso I** desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III** - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE.**

**Nº 232, 04.04.17:** I - Desligar do serviço ativo da Corporação, o militar estadual abaixo nominado, por haverem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com o tempo de permanência no posto, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 110/2008:

Posto	Matrícula	Nome	A contar de
Ten Cel	1858-9	Alexandre Carneiro Gomes de Melo	06.03.2017

II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202 (Sunor nº 045/15). **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI Coronel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE.**

**Nº 230, 03.04.17:** Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, com as modificações introduzidas pela Lei nº 15.049/2013.

Grad.	Mat.	Nome	A/C
2º SGT	19287-2	Williams Pinheiro de Souza	07.09.2016
3º SGT	23147-9	Aurélio José Corrêa	19.01.2017
3º SGT	24744-8	Elias Pereira dos santos	04.08.2016
3º SGT	25574-2	José Carlos de Assis	20.07.2016
3º SGT	25654-4	Nilson Carlos de Moura	08.08.2016
3º SGT	27758-4	José Carlos Rodrigues dos Santos	01.02.2017
CABO	23666-7	José Romualdo Santos da Silva	06.03.2017
SD	26830-5	Roberto de Siqueira Valadão	08.03.2017

II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202 (Sunor nº 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

**Nº 231, 03.04.17:** Conceder o Auxílio Invalidez ao 3º SGT PM Mat. 28001-1/Marcelo Belarmino da Silva, nos termos do Art. 92, Inciso II da Lei nº 10.426/90, modificado pelo art. 4º, da Lei nº 12.731/04, c/c o Parecer nº 327/02/PGE, de 27 AGO 2002, a contar de JULHO/2016; Condicionar a continuidade da concessão do sobredito direito a realização anual de inspeção de saúde de controle, nos termos do Art. 92, § 2º da Lei nº 10.426, de 27 ABR 1990. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

**(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 065, de 06/04/2017)**

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2017, DE 30/03/2017.**

**EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar.**

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000 e tendo em vista requisição do Corregedor geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010:

**R E S O L V E:**

- I – Submeter a Conselho de Disciplina o 3º Sgt QBMG-1 Mat. 940.418-0 RENATO EDGAR SOARES DINIZ, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7406172-0/2016, concernente a Denúncia nº 424/2016-GTAC, datada de 19 de agosto de 2016 e seus anexos;
- II – Encaminhar a presente Portaria ao excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social, solicitando a publicação em boletim geral da Secretaria de Defesa Social;
- III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;
- IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Manoel Francisco de Oliveira **Cunha** Filho – Cel. BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 007/2017, DE 30/03/2017.**

**EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militar.**

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000 e tendo em vista requisição do Corregedor geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010:

**RESOLVE:**

- I – Submeter ao Conselho de Disciplina o 3º Sgt QBMG-1 Mat. 31970-8 PETRÔNIO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 8838053-8/2016, concernente a Portaria Cor. Ger. SDS nº 399/2016 e seus anexos;
- II – Encaminhar a presente Portaria ao excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social, solicitando a publicação em boletim geral da Secretaria de Defesa Social;
- III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;
- IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Manoel Francisco de Oliveira **Cunha** Filho – Cel. BM  
Comandante Geral

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 008/2017, DE 31/03/2017.**

**EMENTA: Instaura Conselho de Disciplina em desfavor de militares.**

**O COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 48, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, pelo art. 4º, do Decreto Estadual nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, alterado pelo Decreto nº 28.841, de 20 de janeiro de 2006, pelo art. 53 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000 e tendo em vista requisição do Corregedor geral da SDS nos termos do que prescreve a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010:

**RESOLVE:**

- I – Submeter ao Conselho de Disciplina o 1º Sgt QBMG-1 Mat. 19.587-1 RICARDO ABSALÃO SOARES DE LIMA, o 1º Sgt QBMG-1 Mat. 27.551-1 GIVANILDO ROSA DA SILVA e o 3º Sgt QBMG-1 Mat. 940.447-3 PAULO ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS, nos termos das alíneas, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 3.639, de 19 de agosto de 1975, em razão dos fatos contidos no SIGEPE nº 7400647-1/2013, concernente a Denúncia Ministerial da Central de Inquiridos da Capital nº 6635/2015, ref. IPM – Portaria Administrativa nº 007/2010-CJD, de 28 de abril de 2010, Rosângela Furtado Padela Alvarenga, da 27ª Promotora de Justiça Criminal, e seus anexos;
- II – Encaminhar a presente Portaria ao excelentíssimo Sr. Secretário de Defesa Social, solicitando a publicação em boletim geral da Secretaria de Defesa Social;
- III – Encaminhar a presente Portaria, com seus anexos, ao Ilmo. Sr. Corregedor Geral da SDS-PE, para que seja designada uma Comissão Permanente de Disciplina que irá proceder ao aludido Conselho de Disciplina;
- IV – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Manoel Francisco de Oliveira **Cunha** Filho – Cel. BM  
Comandante Geral

**3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Assuntos Gerais**

**4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

## 5 – Licitações e Contratos:

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PROCESSO Nº, MODALIDADE Nº, ARP Nº, FORNECEDOR REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO: PROC. Nº 046/16-CP, PE SRP Nº 020/16- CP, ARP Nº. 005/17-CP, VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP, ITEM 2, CAPA DE CHUVA, 371022- 0, 186 CENTO E OITENTA E SEIS) UND, R\$ 152,00 / PROC. Nº 001/17-CP, PE SRP Nº 001/16-CP, ARP Nº. 013/17-CP, INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, ITEM 05, ATADURA DE CREPOM, 10 cm x 4,5 m, 191790- 0, 18.000 (DEZOITO MIL) UND, R\$ 0,45; ITEM 25, LENÇOL DESCARTÁVEL, 2,20 x 1,10 m, 425914-9, 840 (OITOCENTOS E QUARENTA) UND, R\$ 2,35; ARP Nº. 015/17-CP, HOSPTEC LTDA-EPP, ITEM 10, CATETER INTRAVENOSO, 16 mm, 154723-2, 50 (CINQUENTA) UND, R\$ 0,98; ITEM 11, CATETER INTRAVENOSO, 18 mm, 154724-0, 50 (CINQUENTA) UND, R\$ 0,98; ITEM 12, CATETER INTRAVENOSO, 20 mm, 154725- 9, 50 (CINQUENTA) UND, R\$ 0,98; ITEM 13, CATETER INTRAVENOSO, 22 mm, 154726-7, 50 (CINQUENTA) UND, R\$ 0,98; ITEM 33, CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL, 21604- 6, 120 (CENTO E VINTE) UND, R\$ 0,85; ITEM 37, Sonda de Aspiração Traqueal, TAM 4, 192536-9, 20 (VINTE) UND, R\$ 1,25; ITEM 38, Sonda de Aspiração Traqueal, TAM 6, 192539-3, 20 (VINTE) UND, R\$ 1,25; ITEM 39, Sonda de Aspiração Traqueal, TAM 8, 192540-7, 20 (VINTE) UND, R\$ 1,00; ITEM 40, Sonda de Aspiração Traqueal, TAM 10, 192541-5, 20 (VINTE) UND, R\$ 1,25; ITEM 41, Sonda de Aspiração Traqueal, TAM 12, 192542-3, 20 (VINTE) UND, R\$ 1,25; ITEM 42, Sonda de Aspiração Traqueal, TAM 14, 224459-4, 20 (VINTE) UND, R\$ 1,25; ITEM 43, Sonda de Aspiração Traqueal, TAM 16, 433468-0, 20 (VINTE) UND, R\$ 1,25; ARP Nº. 021/17-CP, UP MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDAME, ITEM 34, TALA DE IMOBILIZAÇÃO, TAM MÉDIO, 87654-2, 840 (OITOCENTOS E QUARENTA) UND, R\$ 13,79. MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM COMANDANTE GERAL DO CBMPE. (F)

### QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

## 6 - Elogio:

Sem alteração

## 7 - Disciplina:

Sem alteração